



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

DIVISÃO DE ACESSO

2020



CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FGF
DIVISÃO DE ACESSO - SÉRIE A2
EDIÇÃO 2020

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO 2020

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA DIVISÃO DE ACESSO – SÉRIE A/2 – Edição 2020, doravante denominado **DIVISÃO DE ACESSO**, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), será regido por dois regulamentos que se complementam entre si, a saber:

- I. Regulamento Específico da Competição **DIVISÃO DE ACESSO 2020** que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas a competição
- II. Regulamento Geral das Competições - 2020 que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**

ARTIGO 2º - Os clubes que participarão da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** são aqueles que tenham alcançado os seguintes critérios técnicos:

- I. Ter permanecido como integrante do CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA DIVISÃO DE ACESSO – SÉRIE A/2 no ano de 2019
- II. Ter obtido acesso ao CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA DIVISÃO DE ACESSO – SÉRIE A/2, através da participação no CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL – SEGUNDA DIVISÃO – SÉRIE B no ano de 2019.



- III. Ter sido rebaixado no CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA DIVISÃO ESPECIAL – SÉRIE A/1 no ano de 2019.
- IV. Estar licenciado para o ano de 2020 junto à FGF e CBF, bem como quite com eventuais penalizações pecuniárias impostas pela Justiça Desportiva;

ARTIGO 3º - A **DIVISÃO DE ACESSO 2020** teve sua FÓRMULA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados em 07/12/2019 e será disputada em 04(quatro) ETAPAS, com a finalidade de apurar-se o CAMPEÃO e VICE CAMPEÃO GAÚCHO DA SÉRIE A/2 – DIVISÃO DE ACESSO, como também as equipes rebaixadas para a Série B - Segunda Divisão do Campeonato Gaúcho.

ARTIGO 4º - Ao CAMPEÃO e ao VICE-CAMPEÃO da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** estarão asseguradas vagas no CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA DIVISÃO ESPECIAL – SÉRIE A/1– Edição 2021.

ARTIGO 5º - Ao término da 1ª(primeira) FASE da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** as últimas EQUIPES colocadas em cada um dos grupos estarão automaticamente rebaixadas para o CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 2ª DIVISÃO – SÉRIE “B” – Edição 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo a desistência por uma das equipes listadas no artigo 6º infra, esta estará automaticamente rebaixada para o CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 2ª DIVISÃO – SÉRIE “B” – Edição 2021, seguindo a competição com os demais clubes.

ARTIGO 6º- A **DIVISÃO DE ACESSO 2020** será disputada pelas equipes a seguir relacionadas: E.C. CRUZEIRO (Porto Alegre) – E.C. GUARANI-VA (Venâncio Aires) – S.C. SÃO PAULO (Rio Grande) – G.E. BAGÉ (Bagé) – E.C. IGREJINHA (Igrejinha) – E.C. SÃO GABRIEL (São Gabriel) – GUARANY F.C. (Bagé) – E.C. INTERNACIONAL –SM (Santa Maria); UNIÃO FREDERIQUENSE (Frederico Westphalen) – S.E.R.C. BRASIL (Farroupilha) – E.C. AVENIDA (Santa Cruz do Sul) – TUPI F.C. (Crissiumal) – G. E. GLÓRIA (Vacaria) – E.C. LAJEADENSE (Lajeado) E.C. PASSO FUNDO (Passo Fundo) - VERANÓPOLIS E.C.R.C. (Veranópolis) num total de 16(dezesseis) equipes.



FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 7º - A **DIVISÃO DE ACESSO 2020** será disputada como segue:

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

ARTIGO 8º - A 1ª(primeira) FASE da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 6º(sexto) divididas em 02(dois) GRUPOS, como seguem:

GRUPO “A”

GLÓRIA – IGREJINHA – PASSO FUNDO – UNIÃO FREDERIQUENSE – TUPI– VERANÓPOLIS –
CRUZEIRO - BRASIL (FAR)

GRUPO “B”

INTER SM – SÃO GABRIEL – GUARANI VA – GUARANY (BG) – SÃO PAULO – LAJEADENSE – BAGÉ -
AVENIDA

ARTIGO 9º - A 1ª(primeira) FASE será disputada em 02(dois) TURNOS (jogos de ida e volta). As partidas serão disputadas dentro de cada GRUPO, classificando-se para a 2ª(segunda) FASE os 4(quatro) melhores colocados de cada GRUPO.

2ª FASE - QUARTAS DE FINAL

ARTIGO 10º - A 2ª(segunda) FASE reunirá as 8(oito) equipes classificadas da 1ª(primeira) FASE, em 04(quatro) GRUPOS, onde os clubes se enfrentarão em 2(dois) jogos (mata-mata), com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada GRUPO, como segue:

GRUPO “C” -1º Grupo “A” x 4º Grupo “B”
GRUPO “D” -1º Grupo “B” x 4º Grupo “A”
GRUPO “E” -2º Grupo “A” x 3º Grupo “B”
GRUPO “F” -2º Grupo “B” x 3º Grupo “A”

PARÁGRAFO ÚNICO - Os mandos de campo do segundo jogo da 2ª(segunda) FASE (QUARTAS DE FINAL) serão das equipes classificadas em 1º(primeiro) e 2º(segundo) lugares nos GRUPOS A e B da FASE CLASSIFICATÓRIA.



3ª ETAPA –SEMIFINAL

ARTIGO 11º - A 3ª(terceira) ETAPA (SEMIFINAL) reunirá as 04(quatro) equipas vencedoras na ETAPA anterior, divididas em 02(dois) GRUPOS, onde as equipas se enfrentarão em 02(dois) jogos (mata-mata), disputando as vagas para a 4ª(quarta) ETAPA (FINAL), como segue:

GRUPO "G" -1º Grupo "C" x 1º Grupo "F"
GRUPO "H" -1º Grupo "D" x 1º Grupo "E"

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 3ª(terceira) FASE (SEMIFINAL) será da equipa que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) FASE, incluindo os "MATA - MATA", na ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols simples;
- d) Maior número de gols a favor;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipas interessadas.

4ª ETAPA – FINAL

ARTIGO 12º - A 4ª(quarta) FASE – FINAL- reunirá as 02(duas) equipas vencedoras da FASE anterior, que, em 02(dois) jogos (mata-mata), disputarão o título da **DIVISÃO DE ACESSO 2020**.

GRUPO "I" -1º Grupo "G" x 1º Grupo "H"
--



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 4ª(quarta) FASE (FINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) FASE, incluindo a 2ª(segunda) (QUARTAS DE FINAL) e 3ª(terceira) (SEMIFINAL) FASES, na ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols simples;
- d) Maior número de gols a favor;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da **FGF**, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

DOS DESEMPATES

ARTIGO 13º - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02(duas) ou mais equipes ao término da 1ª(primeira) FASE da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** para decidir classificação para a FASE seguinte ou rebaixamento, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols simples;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Sorteio, na sede da FGF, com os integrantes das equipes interessadas.



ARTIGO 14º - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao término do 2º(segundo) jogo das 2ª(segunda) (QUARTAS DE FINAL), 3ª(terceira) (SEMIFINAL) E 4ª(quarta) (FINAL) FASES serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
- b) Saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário), obtido na respectiva fase;
- c) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.
 - I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.
 - II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Futebol Profissional da **FGF**, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, delas podendo participar todos os atletas constantes do formulário (do sistema GestãoWeb CBF) do jogo; aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo, não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.



DOS CLUBES

ARTIGO 15º – Nas partidas válidas pela **DIVISÃO DE ACESSO 2020** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, auxiliar técnico, Preparador de goleiros, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 07(sete) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que foram relacionados no sistema GestãoWeb CBF – súmula eletrônica, com o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido e número das camisas de seus respectivos atletas.

ARTIGO 16º - Os abrigos (casamatas) existentes nos estádios a serem utilizados na **DIVISÃO DE ACESSO 2020**, deverão possuir o mesmo padrão referente a cobertura (proteção, número de assentos com 13 lugares e espaço físico (área técnica) tanto para a equipe mandante quanto para equipe visitante a fim de que toda comissão técnica (Técnico, auxiliar técnico, Preparador de goleiros, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista) e atletas reservas até o número de 07(sete) possam permanecer sentados. O não cumprimento desta disposição deverá ser formalizado pelo Delegado da partida em seu relatório e posteriormente encaminhado para a **FGF**, ficando o clube infrator sujeito as penalidades aplicadas pelo TJD/RS e previstas em regulamento.



DOS HORÁRIOS DOS JOGOS

ARTIGO 17º - Os horários dos jogos da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** serão marcados e divulgados pelo Departamento de Futebol da FGF observada a grade das partidas programadas pela FGF TV e/ou pelas empresas detentoras dos direitos de transmissão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, em virtude das transmissões de rádio e televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer jogo da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário por determinação da direção executiva da **FGF**, a pedido das cessionárias de TVs ou qualquer outro meio de transmissão, visando para o bom andamento e divulgação da competição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido de adiamento de qualquer partida da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** realizado pelo clube mandante deverá obedecer as disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da **FGF** e passar por análise específica para cada solicitação, pelo departamento de competições da FGF, que dará o seu parecer final de forma oficial.



DAS BOLAS

ARTIGO 18º - A bola oficial da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** será da marca TOPPER, modelos Velocity PRO – Samba e Velocity PRO -X – Samba



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida da **DIVISÃO DE ACESSO 2020**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02 (DUAS) bolas novas da marca TOPPER, que serão fornecidas pela **FGF**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os jogos FINAIS da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** o árbitro não deverá dar início ou continuidade a partida, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 03 (três) bolas novas da marca TOPPER, que serão fornecidas pela **FGF**.



DOS ATLETAS e COMISSÃO TÉCNICA

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

ARTIGO 19º - As normas e procedimentos gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

ARTIGO 20º - Terão condições de participação nos jogos da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** apenas os atletas profissionais ou não profissionais que forem registrados (enviados eletronicamente) por seu clube no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento e Regulamento Geral, e que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

ARTIGO 21º - O prazo final para registro de novos contratos para participação na **DIVISÃO DE ACESSO 2020** se encerrará definitivamente no dia **03/04/2020** devendo tais atletas constar no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da CBF.

ARTIGO 22º - Os atletas com contratos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, após o prazo referido nos artigo 21 deste regulamento, não terão condições de jogo para as demais partidas da **DIVISÃO DE ACESSO 2020**, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro do mesmo clube. A inclusão de atleta(s) registrado(s) depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) da **DIVISÃO DE ACESSO 2020**, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

ARTIGO 23º - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participar da competição, uma vez que tenham contrato em vigor, publicado no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, com data de início anterior ao prazo previsto no artigo 21º, respeitado os limites elencados no artigo 44 do Regulamento Geral de Competições da **FGF**, desde que não tenham atuado em jogos do presente Campeonato.



PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o atleta emprestado a alguma equipe participante da **DIVISÃO DE ACESSO 2020**, observados os prazos de registro previstos neste regulamento, tenha participado de jogo válido pela competição, poderá retornar, com condição de jogo a sua equipe de origem, desde o registro do seu retorno esteja publicado no BID da CBF até o dia 16/03/2020.

ARTIGO 24º - Os clubes poderão incluir no Formulário do sistema GestãoWeb CBF de cada jogo no **máximo 03(três) atletas** que tenham disputado jogos pelo CAMPEONATO GAÚCHO DA PRIMEIRA DIVISÃO (DIVISÃO ESPECIAL – SÉRIE A1) DA FGF E/OU PELOS CAMPEONATOS DA PRIMEIRA DIVISÃO (ESPECIAL/PRINCIPAL/ SÉRIE A1) DAS DEMAIS FEDERAÇÕES BRASILEIRAS - EDIÇÃO 2020. O clube que infringir o disposto neste artigo estará sujeito às penas previstas neste regulamento e no CBJD.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os atletas emprestados que atuaram nos campeonatos citados no *caput* do presente Artigo não serão considerados para efeito do número de atletas lá estabelecidos, desde que tenham seu contrato publicado no BID da CBF até a data de **28/02/2020**. Aqueles atletas com contrato registrado com data posterior à mencionada neste Parágrafo serão considerados, para efeito do número de atletas estabelecido no *caput* deste Artigo, respeitado os limites elencados neste Regulamento e no regulamento geral das competições da FGF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os atletas inclusos no Formulário do sistema GestãoWeb CBF na **qualidade de substituto e não participarem e/ou não sofrerem nenhum tipo de penalização e/ou condenação pela Justiça Desportiva** nos jogos do CAMPEONATO GAÚCHO DA PRIMEIRA DIVISÃO (DIVISÃO ESPECIAL – SÉRIE A1) DA FGF e/ou nos demais CAMPEONATOS DA PRIMEIRA DIVISÃO (ESPECIAL / PRINCIPAL/SÉRIE A1) DAS DEMAIS FEDERAÇÕES BRASILEIRAS - EDIÇÃO 2020, não serão considerados, para efeito do número de atletas estabelecidos *caput* deste Artigo.

ARTIGO 25º – Os clubes poderão incluir na relação dos atletas para as partidas de cada jogo da **DIVISÃO DE ACESSO 2020 o número máximo de 08(oito) atletas NÃO PROFISSIONAIS** (AMADORES), até a véspera da data de seu aniversário de vinte e um anos, devendo, posteriormente a isso, atentar-se para as previsões contidas nos artigos 43º parágrafo segundo e 44º parágrafo único do Regulamento Geral das Competições da **FGF**. A inclusão do atleta não profissional após a data de seu aniversário de vinte e um anos sujeitará o clube infrator as penalidades desportivas, a serem aplicadas pelo TJD.



ARTIGO 26º - O Atleta que assinar o Formulário do sistema GestãoWeb CBF do jogo na qualidade de substituto e **não participar dos jogos** da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição até o dia **16/03/2020** (inclusive). Caso na condição de substituto tenha sido penalizado no campeonato, poderá, igualmente ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no presente Regulamento.

ARTIGO 27º - O clube participante da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo TJD, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas deverão ser realizadas diretamente no site do Tribunal pelo endereço eletrônico: www.tjdrs.com.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao clube participante da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** antes de incluir qualquer atleta em sua equipe ou fazer constar na relação de jogadores para as partidas em que for atuar, realizar a devida consulta de eventuais penalidades impostas a eles e que porventura estejam pendentes de cumprimento em decorrência de julgamentos realizados por qualquer instância da Justiça Desportiva Nacional e/ou Internacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.



DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 28º – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da **FGF**, na **DIVISÃO DE ACESSO 2020**, ao término da 1ª(primeira) FASE (classificatória), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas advertidos com o 3º(terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2ª(segunda) FASE (quartas de final) não serão mais zerados até o final da **DIVISÃO DE ACESSO 2020**.



DA ARBITRAGEM

ARTIGO 29º - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes para atuação nos jogos da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** obedecerá aos critérios e normas estabelecidos nos artigos 20 ao 26 do Regulamento Geral de Competições da **FGF** e também nas diretrizes internas da CEAF/RS.



REGIME FINANCEIRO

ARTIGO 30º - A arrecadação das partidas válidas pela **DIVISÃO DE ACESSO 2020** será integralmente do clube mandante do jogo, devendo observar os descontos sobre a renda bruta aplicados conforme disposição prevista no artigo 75 e parágrafos do Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores dos ingressos dos jogos da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** terão o preço mínimo de R\$ 10,00(dez reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Taxa para delegado do jogo é fixada em R\$ 120,00 cento e vinte reais), sendo que tal despesa deverá ser satisfeita até 20(vinte) minutos antes do início da partida.



DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 31º– O **CAMPEÃO** da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** terá direito a receber troféu ofertado pela **FGF** logo após o encerramento da partida final.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas da equipe **CAMPEÃ** da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** terão direito a receber medalhas comemorativas ao título, ofertadas pela **FGF**, logo após o encerramento da partida final.

ARTIGO 32º– O **VICE CAMPEÃO** da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** terá direito a receber troféu ofertado pela **FGF** logo após o encerramento da partida final alusivo a sua ascensão ao CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA DIVISÃO ESPECIAL – SÉRIE A/1- edição 2021



DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 32º - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para a **DIVISÃO DE ACESSO 2020** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol Profissional da **FGF**.

ARTIGO 33º - As disposições relativas ao sistema de disputa da **DIVISÃO DE ACESSO 2020**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 34º - Os clubes disputantes da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 35º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**

ARTIGO 36º - Os clubes disputantes da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, do Regulamento Geral das Competições da **FGF**, as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

ARTIGO 37º - Os clubes disputantes da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** comprometem-se a cumprir os requisitos elencados no inciso II §1º do artigo 10 da Lei 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), devendo apresentar toda documentação exigida na legislação pátria, na forma disposta no Regulamento Geral das Competições da **FGF**, até o dia 15/02/2020.

ARTIGO 38º - É expressamente proibida a fixação e/ou retransmissão por televisão, streaming, OTT ou qualquer outra mídia televisiva ou via internet dos jogos da **DIVISÃO DE ACESSO 2020**, respeitadas as Normas da Lei nº 5.988, de 14/12/1973.

ARTIGO 39º- A **FGF** é detentora exclusiva dos direitos de transmissão por televisão, streaming, OTT ou qualquer outra mídia televisiva ou via internet dos jogos da **DIVISÃO DE ACESSO 2020**, sendo que o clube participante que veicular partida ao vivo por qualquer uma de suas mídias, ou viabilizar a terceiros a transmissão, será penalizado administrativamente pela FGF, com



multa equivalente ao dobro do custo da arbitragem do jogo, sem prejuízo de envio de NIDD para análise e julgamento pelo TJD/RS.

ARTIGO 40º- A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.

ARTIGO 41º - A **DIVISÃO DE ACESSO 2020** terá regras de marketing específicas definidas em regulamento próprio e que deverão ser cumpridas por todos os clubes que disputam a competição.

ARTIGO 42º - Cada clube participante da **DIVISÃO DE ACESSO 2020** terá direito ao ressarcimento, pela **FGF**, de despesas operacionais e de logística par sua participação na competição até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada um, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal da mesma. Não serão aceito recibos ou qualquer outro documento comprobatório da despesa e não serão adiantados valores a qualquer título.

ARTIGO 43º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "ad-referendum" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 44º - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF** abaixo assinados no Congresso Técnico do dia 7 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bagé, 07 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NOVELLETO NETO
PRESIDENTE FGF 2019

LUCIANO DAHMER HOCSMAN
PRESIDENTE ELEITO FGF 2020